

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009-ETICE

PROCESSO Nº 09046132-0

Conforme orientações de V.Sas. através do Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 001/2009-ETICE, estamos solicitando esclarecimentos dos seguintes itens:

Atenciosamente,

Edmo Casaroli Soares Jr.

Indirect Channels Account Manager

Damovo do Brasil S/A

1) Na página 10 descreve: 13.3.3.2. Apresentação dos Certificados de Homologação da ANATEL dos produtos apresentados ou declaração de que o produto encontra-se em processo de homologação emitido por um Organismo de Certificação autorizado (OCD).

Entendemos que esse item é válido a solução ofertada, tanto para o rádio quanto para a antena. Está

correto nosso entendimento?

Resposta: Correto. A certificação é exigida para todos os equipamentos e materiais passíveis de homologação pela Anatel.

2) Na página 24 e 29 descrevem:

5. No caso de antena externa elas devem ser homologadas pela ANATEL, segundo Resoluções 372 e 323. e na página 33 descreve: 9. As antenas externas devem ser certificadas pela ANATEL, Resoluções 372 e 323. Devem cobrir toda a faixa de operação dos equipamentos, 5.725 a 5.850 Ghz; Entendemos que esses itens só são válidos caso a antena seja de fabricante diferente da solução de rádio. Esta correto nosso entendimento?

Resposta: Errado. A certificação é exigida para todos os equipamentos e materiais passíveis de homologação pela Anatel. Entretanto, caso utilize-se antena integrada, a homologação do equipamento já contempla a homologação da antena.

3) Na página 31 e continuação na página 32 descreve: 17. Deve ser fornecido mastro com, no

mínimo, 2,5 m de comprimento e 40 mm de diâmetro em aço galvanizado a quente para instalação da antena, assim como todos os acessórios de fixação. Caso a proponente ofereça solução FSK, o mastro deverá ter o comprimento mínimo de 3,75 m. O mastro deverá ser instalado no telhado com a base fixada na laje com sapata de concreto ou suporte para parede. Serviço de instalação de Estação Terminal realizada na Região Metropolitana de Fortaleza. O serviço de instalação consiste em: 1. Preparação do local e instalação do mastro de 2.5 metros, antena e dos cabos conforme especificação descrita anteriormente. Entendemos que a preparação do local deve ser feita com mastro de 2,5 metros ou 3,75 metros, de acordo com a tecnologia ofertada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto. Em virtude da diferente nível de desobstrução da zona de Fresnel exigido para as

tecnologias OFDM e FSK, será necessário um mastro adequado. Entretanto, de acordo com as características do local de instalação (por exemplo, suporte de parede) poderão ser aceitos mastros

com dimensões menores em ambas as tecnologias. Porém, para efeito de proposta esse valor sugerido deve ser considerado, não serão passíveis de aditivo a colocação de mastro até 2,5 m e 3,75 m, respectivamente.

4) Na página 36 descreve: 11 Treinamento e Transferência de Tecnologia - Quantidade 19.

Entendemos que deverão ser cotadas 19 turmas de 15 participantes. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto

5) E também na página 36 descreve: 17 Fornecimento e Instalação de rádio ponto-a-ponto na frequência 5.8 Ghz - Quantidade 153 Entendemos que devem ser cotados 153 enlaces de rádios, compostos por dois rádios em cada enlace e totalizando 306 rádios. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto

6) Na página 44 descreve: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10°

(décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital.

Gostaríamos de esclarecer como será feita a medição para a emissão do termo de recebimento definitivo, se será através de testes que comprovam o funcionamento do equipamento e se poderá ser emitida individualmente por equipamento ou conjunto de equipamentos?

Resposta: O correto é o que está na minuta do contrato.

7) Tendo em vista que a resposta quanto ao item 6 de nosso questionamento não foi satisfatória e possui um grande impacto na questão da Emissão do Termo de Aceitação Definitivo do Projeto afetando a viabilidade de participação no certame.

Entendemos que a Emissão do Termo de Aceite Definitivo em 30 dias a contar da emissão do Termo de Aceite Provisório, bem como o respectivo Pagamento pela Contratante à Contratada dos 60% restantes dos bens, se dará independente do total atendimento dos termos do Edital, anexos inclusive minuta de contrato, caso esta situação seja motivada por pendências da CONTRATANTE.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Readequado o prazo na Minuta do Contrato. 60% Provisório e 40% Definitivo

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1 - Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

19.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração nos termos da legislação pertinente.

8) Referente a resposta dada ao questionamento da empresa Asga, item 3, entendemos que os lotes

2, 3 e 4 devem possuir método de Duplexação TDD, sendo assim, Half-Duplex. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Os lotes foram alterados para novo modo de duplexação.

9) No item 5, Código 17, o edital trata da taxa de transmissão agregada exigida para os equipamentos. Entendemos que esta velocidade, por se tratar de link wireless (sem fio) operando em mesma frequência, seja baseada no método de duplexação TDD, tal qual exigido nos rádios ponto-multiponto. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Nesse item não é exigido um método de duplexação específico, podendo ser ofertado qualquer técnica que atenda às demais exigências do Edital.

10) Nos Códigos 08, 09, 13 e 14, que se referem aos equipamentos assinantes, entendemos que estes devem possuir método de duplexação TDD, tal qual suas respectivas estações rádio bases. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Como é exigido a duplexação TDD para a Estação Rádio-Base, entende-se como obrigatório a exigência da mesma técnica de duplexação para as Estações Terminais.

11) Relativo aos Códigos 10, 15 e 18, Softwares de Gerenciamentos da Solução de Rádio, entendemos que, caso necessário, será permitido apresentar mais de um software para cumprir os requisitos de gerencia e monitoramento solicitados. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O Edital contempla a aquisição de uma solução, não importando a quantidade de software ofertado.

Atenciosamente,

Fco. Agnaldo N. Lima – Etice

Marcial P. Fernandes – Etice